



00966

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

## LEI Nº 652

de 29 de dezembro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 612.600,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-1 - Pessoal Variável .....	R\$	10.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo-Itens I a VII .....	R\$	87.600,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável .....	R\$	200.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável - Item I .....	R\$	120.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável .....	R\$	65.000,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo .....	R\$	80.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas .....	R\$	50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de dezembro de 1959.

*Publicado no jornal  
Diário S. José dos Campos,  
nº 1056, de 31/12/59, que está anexo a lei nº 651.*

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Vicente Gonzaga Neto  
Respondendo p/exp. da S.E.P.